

## **Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COED**

Atribuições: I – planejar, coordenar, orientar e controlar as ações voltadas à capacitação, desenvolvimento de pessoal, avaliação de desempenho, seleção e recrutamento; II – monitorar e avaliar o uso dos sistemas de informação utilizados pelas áreas subordinadas à Coordenadoria; III – monitorar e avaliar a gestão de competências do Tribunal; IV – promover estudos e pesquisas, elaborar diretrizes, propor políticas e controlar atividades referentes ao dimensionamento, ao suprimento, à adequação e ao desenvolvimento da força de trabalho; V – propor normas, instruções e regulamentos para a aplicação permanente das políticas de formação e aperfeiçoamento de pessoal, movimentação na carreira e localização de servidores(as), bem como as instruções necessárias à sua aplicação; VI – verificar a correta utilização do quadro de servidores(as) ativos(as), quantitativos e qualitativos, propondo medidas que venham a eliminar os desvios de função; VII – desenvolver propostas para melhoria contínua dos processos de trabalho em conjunto com as unidades subordinadas; VIII – realizar o acompanhamento, por meio de indicadores, das atividades realizadas pelas unidades subordinadas; IX – alimentar com dados de pessoal os sistemas do Tribunal visando disponibilizá-los para os órgãos de controle. (Art. 37 da RESOLUÇÃO TRE-DF Nº 7881-2021)